



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024	2
DECRETO Nº 35.568/2024	2
DECRETO Nº 35.569/2024	3
DECRETO Nº 35.570/2024	4
DECRETO Nº 35.571/2024	4
DECRETO Nº 35.572/2024	5
DECRETO Nº 35.573/2024	5
DECRETO Nº 35.574/2024	6
DECRETO Nº 35.575/2024	6
DECRETO Nº 35.576/2024	7
DECRETO Nº 35.577/2024	7
DECRETO Nº 35.578/2024	8
DECRETO Nº 35.580/2024	9
DECRETO Nº 35.583/2024	9
DECRETO Nº 35.584/2024	10
PORTARIA Nº 572/2024	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 10-2024 - RETIFICAÇÃO VALOR PROJETO APIV RESOLUÇÃO 09-2024 - ITAÚ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS	11
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024	12
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024	13
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024	13
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024	14
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	14
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024	14
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 185/2022	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	15
EDITAL DE MULTA DE EMBARGO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	16
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	18
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4500/2024	18



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, através do Processo Seletivo nº 01/2024, realizado em 26 de março 2024 e homologado em 18 de abril de 2024, **C O N V O C A** o aprovado abaixo citado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

1- Mário Felipe Rodrigues

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 30eac0c2-b1e4-426a-a2c1-af27457bad4f

DECRETO Nº 35.568/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 Alex Torquato Monteiro
02 Kenedy da Silva Maldonado

ESCRITURÁRIO I

- 01 Luis Gustavo da Silva

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 01 Marcia Cristina Silva de Lima Dantas

SERVIÇOS GERAIS

- 01 Eduardo Moura Correa

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- 01 Erica Monteiro de Freitas

VIGIA NOTURNO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 3

01 Carlos Henrique de Andrade Carrenho

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: ffb57524-3d7c-4a3b-8a80-095d2c5456b8

DECRETO Nº 35.569/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ANALISTA JURÍDICO

01 Daise de Sá Cardoso

TÉCNICO DESPORTIVO

01 André Luiz Fernandes Ribeiro

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 474ce36f-ef00-4dee-a630-59e228a4842a



DECRETO Nº 35.570/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.349, de 4 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **MILTON JOAQUIM DOS SANTOS**, servidor público municipal efetivo no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.219.838.092-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 4938b195-789a-484d-bc1f-cb77d82ea2ca

DECRETO Nº 35.571/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 27, de 9 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **PASCHOALINA DE LIBORIO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, e readaptada para a função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.373.148-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: f3730b59-c2df-46ff-8db3-20015bb09a41

DECRETO Nº 35.572/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 80, de 15 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **RENATA GALINDO ORTEGA GUIMARO ABEGÃO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.884.596-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 348599a1-d80e-4c45-96a6-a89dd4774831

DECRETO Nº 35.573/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 101, de 3 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **PENHA MARTINS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira, e conforme a Lei Complementar nº 5.089/98 alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.072.429.760-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI



Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7abaa856-1306-4c4d-a930-e633f3394b8a

DECRETO Nº 35.574/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 104, de 7 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **JOÃO FERREIRA PESSOA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Açougueiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.234.807.215-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 934905a6-d94e-4ac0-9b3e-e4943b220da1

DECRETO Nº 35.575/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 110, de 8 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **LUIZ ANTONIO ARAGOSO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.223.977.494-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e4a90444-804a-4f45-91b9-816667efd993

DECRETO Nº 35.576/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 113, de 14 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Senhor **WALDEMAR RIBEIRO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, e cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.056.076.488-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e3d3c39f-780c-4d14-a6e9-e2e3f142e40a

DECRETO Nº 35.577/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 114, de 15 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **LUZINETE OLEGARIO DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.209-0.



Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 9fadd8e8-3e93-41bf-b756-959a00a22a8f

DECRETO Nº 35.578/2024

Aprova Resolução nº 033/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 123, de 28 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 033/2024 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Pedro Antonio** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 033/2024

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 123/2024, e:

CONSIDERANDO que o senhor Pedro Antonio é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Pedro Antonio é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;



RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Pedro Antonio**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: d2a29d51-c1ad-45d7-bf93-c159a03be14e

DECRETO Nº 35.580/2024

Exonera, a pedido, Enfermeiro.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 6.397/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 6 de junho de 2024, a Senhora **MARÍLIA CABRERA CASTILHO**, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 87b7633a-0473-4e4f-9e79-4bf4e89d9601

DECRETO Nº 35.583/2024

Exonera, a pedido, Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 34.290/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de junho de 2024, a Senhora **ANA LÚCIA SATO DE LIMA**, do cargo efetivo de Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 10

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: ab563071-4d27-493e-842d-6e09d0aa89a9

DECRETO Nº 35.584/2024

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 34.590/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C sub lote : 13-25, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTANA**, em 26 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 6c9e6764-1c84-4c06-a86d-956802003b59

PORTARIA Nº 572/2024

Em 11 de junho de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 091, de 23 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **IVANI PEREIRA LEITE**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de fevereiro de 1994, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.916-9, PIS/PASEP: 1.205.212.554-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 22 de setembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 19 de fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 11

C U M P R A - S E .

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: c704e2ec-bfaf-4ecb-8c05-af90e2e8384e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 10-2024 - RETIFICAÇÃO VALOR PROJETO APIV RESOLUÇÃO 09-2024 - ITAÚ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve retificar a Resolução CMDCA Nº 09/2024, sendo:

Artigo 1º - Fica retificado o valor do projeto "Escola sem Bullying" da OSC APIV - Associação de Incentivo a Vida de Presidente Prudente, apresentado para o Edital de Chamamento Público Resolução CMDCA Nº 08/2024, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Organização	Projeto	Valor
APIV - Associação Prudentina de Incentivo a Vida	"Escola sem Bullying"	R\$ 380.000,00

Leia-se:

Organização	Projeto	Valor
APIV - Associação Prudentina de Incentivo a Vida	"Escola sem Bullying"	R\$ 356.739,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de junho de 2024.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: be30a077-b3b6-43b8-a261-bd83bf64d0cd

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

INSTRUMENTO: Inquérito Civil nº 14.0720.0008064/2023

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 12

COMPROMISSÁRIO: Município de Presidente Prudente representado pelo Prefeito Municipal, Edson Tomazini, acompanhado do Dr. Pedro Anderson da Silva, Procurador Jurídico do Município e, atualmente, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, e Ângela Maria Cordeiro Martins, Secretária Municipal de Finanças.

OBJETO: Aprimorar e aperfeiçoar o sistema de compras do Município, bem como assegurar a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021 e Decreto Municipal nº 33.935/2.023, de 09 de fevereiro de 2.023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2.024.

Publicado por: Thaís Fernanda Pereira Campos
Código identificador: 5af663db-8e2b-442c-954a-3e7d83fd128e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 18 de Junho de 2024, às 15:00 horas, no prédio do CEFORPP, situado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, Presidente Prudente.

A reunião terá como Pauta:

- 1) Relatório de visitas realizadas no mês de Junho;

Presidente Prudente, 13 de junho de 2024.

Ozéias Vitoriano Barbosa

Presidente do CAE

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 6f01ff80-fe2e-4b7b-8465-d8505e4dfb1f

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

OBJETO: locação de impressoras, Pregão Eletrônico 17/2024, figurando como licitante adjudicatária: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Rua Tiradentes, 133, Centro, Araxá/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Maio de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e0b28870-c3d3-48a6-92b4-e0fe198dea18



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 13

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

OBJETO: aquisição de relógio ponto, Pregão Eletrônico 20/2024, figurando como licitante adjudicatária: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (Rua Romario Martins, 373, Centro, Mandaguari/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de Junho de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 079d4523-71d5-48ac-b705-66e4b3a4e436

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

OBJETO: empresa para ministrar oficina de skate, Pregão Eletrônico 65/2024, figurando como licitante adjudicatária: GIOVANA APARECIDA VIUDES (Rua João Vicente De Mendonça Filho, 266, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP). ANTÔNIO ALVES DE FRANÇA MERCADORIAS (Rua João Corazza, 25, Conjunto Habitacional Augusto, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de Junho de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f70be200-9b91-4650-8d1f-565b92cbdc61

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EDITAL: 114/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviço de alimentação tipo self-service ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 01/07/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 01/07/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: bd809198-37f0-4699-8b84-0a5d517e2463

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 17/2024 - locação de impressoras, figurando como licitante adjudicatária: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Rua Tiradentes, 133, Centro, Araxá/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Maio de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8ae8ea09-1515-4d7e-8ea2-fbafd6a81383

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 20/2024 - aquisição de relógio ponto, figurando como licitante adjudicatária: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (Rua Romario Martins, 373, Centro, Mandaguari/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de Junho de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 14

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a2c4ea78-00f5-4705-a721-ffd5d160fb13

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 65/2024 - empresa para ministrar oficina de skate, figurando como licitante adjudicatária: GIOVANA APARECIDA VIUDES (Rua João Vicente De Mendonça Filho, 266, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP). ANTÔNIO ALVES DE FRANÇA MERCADORIAS (Rua João Corazza, 25, Conjunto Habitacional Augusto, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de Junho de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: dd4c0f69-0478-47dc-9e18-610ea68ce9e2

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	13/06/2024	24.000,00
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	13/06/2024	156.750,00
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	13/06/2024	864.300,00

Presidente Prudente, 13 de Junho de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 37c29693-e1df-43d2-9d42-9828d2db5834

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - ENTIDADE: Grupo De Apoio A Pacientes Portadoras De Câncer De Mama - Amigas Do Peito
PROCESSO 1.756/2024 OBJETO: ações na área da saúde AJUSTE: O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ASSINATURA: 12/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d0fc5f67-c2bf-4b7b-9197-df640223d910

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 185/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5124/2022 OBJETO: limpeza, asseio e conservação FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 61 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 05 de agosto de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 159.136,78, perfazendo um valor contratual total de R\$ 159.136,78, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5124/2022 ASSINATURA: 05/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d7933c3d-2004-4d49-88a0-a6ebe538c8c2



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

NICEIA PARRON ARANDA

RUA PAULO MARQUES, 455 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.517.233.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 12 de junho de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adelino Nunes do Nascimento

Resp. pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: c6f4ce3d-c47e-4022-8cac-2b4e4185c39e

EDITAL DE MULTA DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a **DYNASTIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito **AVENIDA MANOEL GOULART, 141, VILA NOVA** nesta cidade, na conformidade do **Auto de Embargo nº 22/2.024**, lavrado às **08:00 horas**, do dia **04 DE JUNHO DE 2024**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

"Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **AVENIDA MANOEL GOULART, 141, VILA NOVA**, nesta cidade, por falta do "Termo de Aprovação do Projeto" e do "Alvará de Execução de Obra", preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **04 DE JUNHO DE 2024**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 16

3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;

4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a **DYNASTIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do **Auto de Infração e Imposição de Multa**, série única nº 22/2024, lavrado as **09:00 horas**, do dia **13 DE JUNHO DE 2024**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;

b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **DYNASTIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 13 DE JUNHO DE 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

Adelino Nunes do Nascimento

Resp. pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: f5228b54-d640-4522-9a6b-694e8acb489b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JAIR APARECIDO CASACCHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 7.515 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.2.5.1215.1274.1 Cadastro Anterior: 760320001

Auto N. 3.935/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 730,20 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

EDMILSON APARECIDO CORTE

RUA MIRIAM GONZAGA DA SANTA CRUZ, 85 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1712.81.1 Cadastro Anterior: 758368001

Auto N. 3.936/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

RICARDO YOSHIMI SUZUKI

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 157 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.4.1704.188.1 Cadastro Anterior: 738250001

Auto N. 3.937/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

RICARDO YOSHIMI SUZUKI

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 157 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 17

Ref.Cadastral: 26.2.4.1704.188.1 Cadastro Anterior: 738250001

Auto N. 3.938/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARCOS ALBERTO MANOEL

RUA MARTE, 33 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1219.278.1 Cadastro Anterior: 121800001

Auto N. 3.939/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ISABEL CRISTINA DE SOUZA MARTINS PEREIRA

RUA EMÍLIO MORI, 342 - VILA DUBUS

Ref.Cadastral: 26.4.5.1514.375.1 Cadastro Anterior: 106170001

Auto N. 3.940/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.168.1 Cadastro Anterior: 472820001

Auto N. 3.941/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.168.1 Cadastro Anterior: 472820001

Auto N. 3.942/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

RENATO MARANHO JUNIOR

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 193 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.382.1 Cadastro Anterior: 473030001

Auto N. 3.943/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

RENATO MARANHO JUNIOR

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 199 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.376.1 Cadastro Anterior: 473035001

Auto N. 3.944/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VALTER SANTOS DE CARVALHO

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 187 - JARDIM VALE DO SOL



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 18

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.394.1 Cadastro Anterior: 473020001

Auto N. 3.945/2.024

Prazo: 17/06/2024

Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

THAIS CAROLINE DE SOUZA MATOS

RUA JOAQUIM DA SILVA NETO, 351 - JARDIM SANTA OLGA

Ref.Cadastral: 26.2.4.200.91.1

Cadastro Anterior: 634310001

Auto N. 3.946/2.024

Prazo: 01/07/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto a servicos que estao sendo executados no muro de divisa com o imovel da rua Joaquim da

MONALISA ARIKAWA DE LIMA

RUA EMÍLIO MORI, 159 - VILA GINÁSIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1217.120.1

Cadastro Anterior: 106390001

Auto N. 3.947/2.024

Prazo: 17/06/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de junho de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adelino Nunes do Nascimento

Resp. pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: f338bdd7-f95c-4c04-ba81-ede26ba04a0f

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4500/2024

Considerando o processado nos autos 4500/2024, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (Aquisição de materiais de limpeza para a Fundação Inova Prudente, conforme descrito no Termo de Referência.), para contratar os fornecedores:

- BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 02.403.262/0001-22
- ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ 11.053.762/0001-72
- DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 49.709.450/0001-47
- BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ 51.384.258/0001-70
- JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 31.512.534/0001-20
- MICHELLE PELICHERO DE SOUZA RODRIGUES - CNPJ 54.409.625/0001-30

Cada um dos fornecedores supracitados foi selecionado por ter apresentado proposta de menor preço em itens da dispensa eletrônica, e preço proposto condizente com o valor de mercado, conforme demonstrado nos autos e detalhado na planilha anexa. Publique-se.

Presidente Prudente, em 9 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 19

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Lislie Borges de Souza
Código identificador: 4a3e5989-3f82-490d-b65d-224bb6050593



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/06/2024

Edição nº 1574/Ano VII

Página 20

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP